



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI N° 07/2014

DATA: 17/01/2014

OBJETO: Altera os valores a serem repassados para APAE e ADEFI, permanecendo inalterados os demais repasses da Lei Municipal nº 2665/2013.

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 2665/2013, que autoriza a concessão de subvenções da natureza educacional e dá outras providências.

RELATÓRIO: O Projeto oriundo do Poder Executivo, amplia a concessão de subvenções para um montante de R\$ 1.877.211,91 (um milhão, oitocentos e setenta e sete mil, duzentos e onze reais e noventa e um centavos) para o exercício de 2014. Embasado na Publicação da Portaria Interministerial nº 19 de 27/12/2013 do Ministério de Educação que permite ajustes nos parâmetros, como fonte de receita, e aplicação do FUNDEB para 2014.

Nada a opor quanto ao aspecto formal.

FUNDAMENTAÇÃO:

A proposição do Executivo apresenta a matéria nos requisitos legais, atende as normas gerais da Lei N° 4320/64 bem como da Lei Complementar N° 101/2000, não apresenta qualquer óbice aparente que possa impedir o seu prosseguimento.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, opinamos pelo prosseguimento nos trâmites desta Casa Legislativa.

Novo Hamburgo, 14 de Março de 2014.

Agostinho Schmitz
Coordenador de Finanças Públicas